

RESOLUÇÃO Nº48/2018

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

O **VEREADOR THARLES MELO SCHNEIDER**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 14.357,64 (quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento da anuidade de 2019 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre-RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 1.196,47 (hum mil cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), de janeiro a dezembro do ano de 2019, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Em, 12 de dezembro de 2018.

VER. THARLES MELO SCHNEIDER  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Carmen Buttow Pereira  
Diretora Geral

cdbp